



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº263
De 23 de junho de 2022.

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERLON TANCREDO COSTA, Prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o requerimento de férias apresentado;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal permite o acúmulo máximo de 2 (dois) períodos de férias, desde que haja necessidade do serviço, devidamente fundamentado, como prescreve o art. 62, do diploma legal citado,

CONSIDERANDO a necessidade do serviço, e a manifestação da servidora, pela conversão de parte de suas férias em pecúnia,

RESOLVE

Art.1º. Conceder férias à servidora CRISTIANE COSTA, ocupante do cargo de Agente Escolar, Lotada na Secretaria de Educação, inscrita na matrícula nº 511, pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo seu início no dia 10 de julho de 2022, referente ao período aquisitivo de 2 de março de 2021 à 1 de março de 2022.

Art. 2º. Com base no Art. 63 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (LC 05/2004), bem como pela necessidade dos serviços, tendo em vista que a servidora é a única no cargo que ocupa e ainda pela manifestação da servidora, ficam convertidos em pecúnia os últimos 10 (dez) dias de férias da servidora acima referida.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Rufino/SC, 23 de junho de 2022.

Encaminhado para publicação
no DOM em
23/06/2022

Katiusce Marina Andrade
Sec. Planejamento,
Administração e Finanças

ERLON TANCREDO COSTA
Prefeito de Rio Rufino